



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 07, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

*Suspende a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários nas Unidades Jurisdicionais de Candeias, no período de 22 a 31 de outubro de 2012, para implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos no período.*

**A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho de Candeias, no próximo dia 05/11/2012;

**CONSIDERANDO** que a aludida implantação demanda o treinamento e a capacitação dos servidores;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de realizar a adequação da estrutura física e de pessoal das Unidades Jurisdicionais às exigências do PJe,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Candeias, no período de **22 a 31 de outubro de 2012**, a fim de possibilitar a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

§ 1º Ficam suspensos todos os demais serviços cartorários nas referidas Unidades Judiciárias, salvo a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 2º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

§ 3º Os prazos que venceriam no referido período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (05 de novembro de 2012).

§ 4º Os prazos que iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (05 de novembro de 2012).

Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841162928.  
Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841155265.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas do Trabalho e Setores do Fórum de Candeias (quadro de avisos, mural etc.).

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)  
**VANIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

(assinado digitalmente)  
**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador do Trabalho  
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 11.10.2012, página 29, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841162928.  
Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841155265.